



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.271, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Estabelece, em caráter excepcional e temporário, o “Lockdown” como medida de contenção para enfrentamento do coronavírus no âmbito da municipalidade, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento da taxa de transmissão no município de Franca e na região administrativa da DRS – VIII, com a necessidade de imposição de medidas mais restritivas;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de óbitos em decorrência da doença, o aumento das internações em leitos de UTI e Enfermaria com picos de lotação tanto em leitos SUS quanto em leitos de hospitais particulares na região da DRS – VIII decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de UTI tem se mantido em patamares elevadíssimos, atingindo frequentemente 100% (cem por cento) de ocupação

TAXA DE OCUPACAO DE LEITOS COVID-19 DE HOSPITAIS SUS E NÃO SUS - 30 DIAS



CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus, que demanda esforço conjunto do governo e sociedade civil, respeitando as características locais da nossa cidade.

CONSIDERANDO que o isolamento social se manteve em patamares baixos, com índices que impossibilitam a contenção do avanço da pandemia:

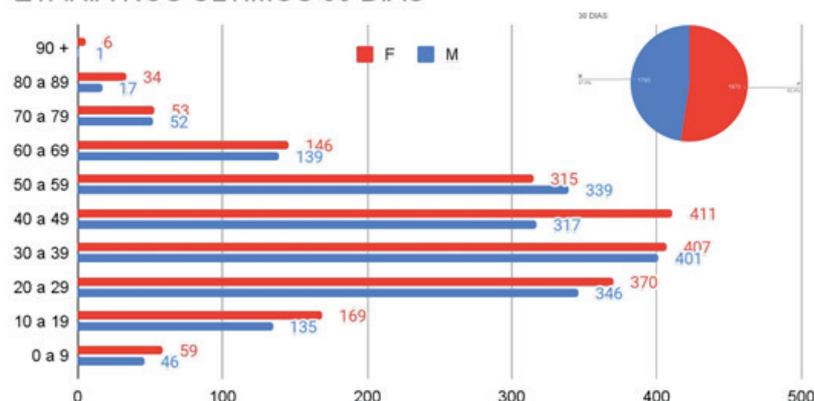
ISOLAMENTO SOCIAL 30 DIAS



CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o índice de isolamento social, principalmente da faixa etária entre 10 (dez) e 70 (setenta) anos, em que se dá a maior incidência de casos de transmissão;

DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE COVID-19 POR FAIXA ETÁRIA NOS ÚLTIMOS 30 DIAS



CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 672 MC-REF/DF, decidiu que os Municípios têm competência constitucional para estabelecer as medidas previstas neste Decreto, nos seguintes termos:

... por unanimidade, acordam confirmar a medida cautelar e, no mérito, julgar parcialmente procedente o pedido formulado na arguição de descumprimento de preceito fundamental, para assegurar a efetiva observância dos arts. 23, II e IX; 24, XII; 30, II e 198, todos da Constituição Federal na aplicação da Lei 13.979/2020 e dispositivos conexos, reconhecendo e assegurando o exercício da competência concorrente dos Estados, Distrito Federal e Municípios, cada qual no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus respectivos territórios, para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras, sem prejuízo da competência geral da União para estabelecer medidas restritivas em todo o território nacional, caso entenda necessário, ressaltando-se, como feito na concessão da medida liminar, que a validade formal e material de cada ato normativo específico estadual, distrital ou municipal poderá ser analisada individualmente, nos termos do voto do Relator

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem claras e atualizadas as medidas de combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de se salvar vidas;

ALEXANDRE AUGUTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam instituídas medidas de "lockdown", de caráter temporário e excepcional, com o objetivo imediato de conter a transmissão e a disseminação do Coronavírus SARS-CoV2, responsável pela pandemia de COVID-19.

§1º - Considera-se Lockdown, para efeito deste Decreto, o protocolo de emergência destinado a prevenir a mobilidade de pessoas, mediante a restrição, o fechamento, bloqueio e/ou suspensão das atividades descritas no ANEXO ÚNICO e, assim, reduzir o risco iminente à vida provocado pelo Coronavírus SARS-CoV2.

§ 2º - As medidas descritas no ANEXO ÚNICO poderão ser suspensas ou prorrogadas de acordo com a análise técnica das autoridades sanitárias locais e por deliberação do Poder Executivo.

Art. 2º - Como forma de se conter as aglomerações, fica estabelecida durante o período de "lockdown", o toque de recolher entre as 20:00h e 05:00h horas.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

Art. 3º - No período de “lockdown”, a que alude o art. 1º deste Decreto, fica proibida a comercialização (compra e venda) de qualquer tipo de bebida alcoólica neste município.

Art. 4º - Fica proibido o encontro de pessoas, em qualquer horário, nas vias, praças, parques e logradouros públicos, inclusive para a prática de atividades esportivas (orientadas ou não) e reuniões de qualquer natureza.

Art. 5º - Ficam proibidos os eventos culturais e festivos de qualquer espécie em salões de festas, edículas, chácaras, buffets, clubes e congêneres.

Art. 6º - Como medida de se conter a transmissão do vírus e aglomerações, ficam PROIBIDAS a realização eventos festivos e confraternizações em residências particulares.

Art. 7º - Ficam suspensos os serviços de transporte coletivo público no período de abrangência deste decreto.

Art. 8º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através do órgão de Vigilância Sanitária Municipal e Guarda Civil Municipal, auxiliados pelas Polícias Civil e Militar e o PROCON e conforme o Decreto Estadual n. 65.540, de 25 de fevereiro de 2021, realizar os atos fiscalizatórios acerca do cumprimento das normas deste Decreto.

Parágrafo único. As autoridades públicas investidas do poder fiscalizatório devem pautar seus atos agindo sempre com equilíbrio, razoabilidade, com ênfase na educação e conscientização dos indivíduos quanto à necessidade de isolamento social.

Art. 9º - O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará:

responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, sem prejuízo do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal e a Resolução SS nº 96 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações de Vigilância Sanitária e o previsto no Decreto Estadual nº 65.540, de 25 de fevereiro de 2021, que trata da quarentena no contexto da pandemia de COVID-19.

penalidades pecuniárias previstas na Lei Estadual nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 e Lei Municipal 5.015, de 16 de abril de 1998;

Art. 10 - As forças policiais, agentes de fiscalização, “Patrulha Covid” e demais autoridades intensificarão a fiscalização dos estabelecimentos comerciais, das vias e logradouros públicos, estando autorizados, em caso de descumprimento, a procederem com o necessário para a cessação da situação de descumprimento das determinações contidas nesse Decreto, registrando, se necessário, a ocorrência policial com todas as consequências criminais do ato.

Art. 11 - As medidas estabelecidas neste decreto terão eficácia a partir das 00h00min do dia 27 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 10 de junho de 2021.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 11.267 de 18 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de maio de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1 - Somente poderão funcionar durante a vigência do “lockdown” e em regime de “delivery” (entrega à domicílio), mantendo as portas fechadas, as seguintes atividades:

a) Supermercados, mercados, mercearias – assim entendidos os estabelecimentos que tiverem 70% (setenta por cento) ou mais da sua área de venda ocupada por produtos essenciais (alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal), não importando o CNAE do estabelecimento;

b) Padarias e açougues;

c) Comércio atacado e varejista de hortifrutis;

d) Distribuição em atacado e varejo de gás liquefeito de petróleo (GLP) para uso domiciliar e industrial;

e) Comércio e insumos médico-hospitalares e de higienização;

f) Restaurantes e lanchonetes;

g) Pet shops e Casas Agropecuárias.

h) Farmácias e Drogarias.

2 - Clínicas médicas, odontológicas e veterinárias somente em casos de urgência e emergência, devidamente comprovados.

3 - Postos de combustíveis, poderão funcionar exclusivamente para abastecimento, devendo permanecer fechadas as lojas de conveniência.

4 – As demais atividades não elencadas nos itens 1, 2 e 3 deverão permanecer suspensas e fechadas.

5 – Os serviços administrativos das Repartições de Administração Pública Municipal serão prestados de forma remota (através do portal de internet, telefone, e-mails e outros canais de comunicação).

Em relação aos serviços essenciais, as repartições municipais deverão designar número suficiente para atendimento essencial à população.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Obrigações do Voluntário
<p>O VOLUNTÁRIO se compromete a prestar ao CONTRATANTE os serviços descritos cláusula anterior da seguinte maneira:</p> <p>(descrever o modo de prestação de serviços, como dias da semana, horários, escalas e outras peculiaridades); Os serviços serão prestados, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações contidas neste termo contratual.</p> <p>O VOLUNTÁRIO se obriga a comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de (.....), caso haja impossibilidade de serem prestados os serviços.</p> <p>Se obriga, ainda, no mesmo prazo, a solicitar, se necessário, a alteração do modo de prestação de serviços.</p>
3.2. Obrigações do Contratante
<p>O CONTRATANTE tem o dever de garantir ao VOLUNTÁRIO todas as condições para o desenvolvimento das atividades para ele designadas.</p> <p>O CONTRATANTE se responsabiliza, em caso de motivo de força maior, por avisar ao VOLUNTÁRIO quando houver dispensa de seus serviços.</p>
CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO
<p>Os serviços prestados pelo VOLUNTÁRIO não são remunerados, ou seja, serão gratuitos, sendo de livre e espontânea vontade do contratado.</p> <p>Não há recursos financeiros envolvidos no presente Termo Contratual de Adesão de Serviço Voluntário.</p>
CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS
<p>Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços NÃO CONFIGURA relação trabalhista e/ou previdenciária; O Voluntário: expressamente dispensa a realização de seguro de acidentes pessoais, declarando, neste ato, que se compromete a fazê-lo, se julgar necessário, como também se responsabiliza civilmente pelos seus atos. compromete-se a observar as normas legais, que regem as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Franca-SP na execução dos serviços. declara conhecer que, nos termos da Lei Federal número 9.608/1998, e Lei Municipal número 6.929/2007 que dispõem sobre o serviço voluntário;</p>
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
<p>O presente Termo Contratual de Adesão tem início a partir de sua aprovação e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante manifestação escrita, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra previamente com prazo de</p> <p>Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.</p> <p>Fica eleito o foro da comarca de Franca-SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.</p> <p>Responsável pela Gestão do Contrato:</p>

Franca, _____ de de

LUCAS EDUARDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do Voluntário

Testemunhas Instrumentais;

PORTARIA Nº 176, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores para Função de Confiança e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do ofício 180/GABSECSAÚDE/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 24 de maio de 2021, do Setor de Atenção Primária – UBS HORTO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Vivien Canuto Faleiros Carvalho.

Art. 2º - A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º - Fica NOMEADA, a partir de 25 de maio de 2021, ao Setor de Atenção Primária – UBS HORTO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Laís Costa Domiciano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de maio de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

FINANÇAS

JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009430/2021: A Comissão de Seleção conferiu e rubricou os documentos do Envelope nº 2, Documentação conforme Edital do Chamamento Público; no entanto, a OSC não apresentou o estatuto e ata de eleição de forma autenticada, contrariando o disposto em cláusula 9.4.3 do edital de chamamento público 002/2021. Desta forma, ficou DESCLASSIFICADA a OSC: Instituto José Edison de Paula Marques IJEPAM (Lote I). Conforme o item 8.14, na hipótese da OSC selecionada não apresentar os documentos exigidos no Edital, será desclassificada. Neste caso, proceder-se-á análise dos documentos da OSC qualificada na ordem da classificação subsequente, qual seja, Instituição de Educação Infantil Estrela de Davi, que terá o prazo de 2 dias corridos para apresentar a documentação constante em cláusula 9, do edital de chamamento público. Para surtir efeitos legais lavrou-se a presente ata que será assinada por todos.

Franca/SP, 24 de maio de 2021.

Assinado pelos membros da comissão.

Obs.: As atas na íntegra estão à disposição no site https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml; Modalidade: Chamamento Público (13.019/14); Situação: Em Andamento

EXTRATOS DE PARCERIAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

PROC. nº 029888/2020: Termos de Fomento firmado para a execução do Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca Assinatura: 14/05/2021. Vigência: 14/05/2021 a 13/05/2022. Formalizado com as seguintes Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos:

Termo de Fomento nº 0015/2021: CAMINHAR - Associação das Famílias, Pessoas E Port. Paral. Cerebral De Franca; Projeto “TEATRO, MAGICA, MUSICALIDADE NO PALCO DA FANTASIA”; Valor R\$ 67.362,08 (Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos);

Termo de Fomento nº 0016/2021: Centro Espirita Sebastiana Barbosa Ferreira; Projeto “FORTALECIMENTO DA REDE PROTETIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REGIÃO NORTE”; Valor R\$ 98.911,84 (Noventa e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);

Termo de Fomento nº 0016/2021: Centro Espirita Sebastiana Barbosa Ferreira; PRELÚDIO E PERCURSO TRABALHO E ADOLESCÊNCIA”; Valor R\$ 99.960,00 (Noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais);

Termo de Fomento nº 0018/2021: Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca ESAC; Projeto “Jovens em ação”; Valor R\$ 88.140,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta reais);

Termo de Fomento nº 0019/2021: Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca ESAC; Projeto “transcender”; Valor R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais);

Termo de Fomento nº 0020/2021: Instituto Jose Edison de Paula Marques IJEPAM; Projeto "AS NOSSAS, AS SUAS FAMILIAS: SAICA"; Valor R\$ 64.459,50 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta);

Termo de Fomento nº 0021/2021: Liga de Assistência Social e Educação Popular LASEP: Projeto "ROSA DOS VENTOS"; Valor R\$ 96.141,63 (Noventa e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e três centavos);

Termo de Fomento nº 0022/2021: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca; Projeto "BOM DE CUCA"; Valor R\$ 199.225,99 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos);

Termo de Fomento nº 0023/2021: Instituto Fausto Gianecchini, Esporte & Educação; Projeto "BASQUETE A BOLA É NOSSA ANO II"; Valor R\$ 99.999,30 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

Termo de Fomento nº 0024/2021: Sociedade Espirita Legionárias do Bem: Projeto "CONVIVER UMA PROPOSTA AFETIVA E RELACIONAL DE CUIDADOS"; Valor R\$ 86.814,10 (Oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos);

Franca, 24 de maio de 2.021.
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO DE FRANCA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
1º QUADRIMESTRE - 2021

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	maio/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	18.957.248,14	19.014.664,30	19.577.624,43	19.045.871,99	19.355.698,35	25.064.933,43	21.604.003,49	36.694.224,76	16.352.563,18	19.769.024,01	19.343.567,38	19.408.044,50	254.187.467,96
Contribuição Temporária	43.863,70	46.335,50	47.579,92	40.595,51	42.081,30	40.065,85	34.072,77	49.443,19	27.368,17	27.233,84	29.215,73	28.032,45	455.888,03
Terceirização Mão-de-Obra (art.18, par. 1º LRF)	1.885.247,63	1.530.883,96	1.451.852,08	1.537.291,14	649.761,27	1.637.425,60	1.686.924,43	3.173.459,38	-	1.536.990,05	1.626.292,67	1.705.970,13	18.422.098,34
Remuneração de Agentes Políticos	98.249,19	111.443,07	115.395,26	108.902,38	115.395,26	97.610,41	102.409,49	30.373,48	98.125,33	98.125,33	97.843,03	88.527,16	1.160.399,39
Encargos Sociais	6.098.087,24	5.945.549,14	5.981.705,61	5.969.657,26	6.054.996,37	6.524.052,60	6.551.150,28	11.567.556,36	6.549.050,67	6.134.826,64	6.143.047,44	6.136.188,62	79.655.968,43
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	736.787,64	738.743,34	731.529,23	726.836,16	707.241,68	1.066.964,27	724.069,94	1.060.140,35	722.882,03	712.772,65	721.166,37	714.134,90	9.363.268,56
Outros Benefícios Assistências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.463,94	9.960,85	4.310,54	36.494,95
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.106.016,82	1.048.210,47	998.825,90	1.089.157,88	1.212.441,97	1.159.983,48	1.312.027,10	1.095.715,33	1.936.236,92	1.718.591,36	1.470.603,35	1.469.980,44	15.617.791,02
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	418,00
Sentenças Judiciais	507,14	507,14	426.680,76	324.429,62	290.012,90	391.635,08	4.569.535,44	9.757.814,71	681.557,89	1.017.642,46	748.381,39	680.242,70	18.888.947,23
Indenizações e Restituições Trabalhistas	159.548,38	28.550,24	30.594,37	72.273,91	26.445,44	27.375,41	47.290,29	243.977,47	27.990,26	61.739,69	41.446,90	61.238,18	828.470,54
SUBTOTAL (I)	29.093.558,88	28.464.887,16	29.391.787,66	28.918.018,85	28.454.074,54	38.010.046,13	38.631.483,23	63.872.706,03	26.408.238,89	31.887.936,98	30.226.292,60	30.392.688,70	398.817.212,45
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à demanda voluntária	202.820,62	28.550,24	30.594,37	72.273,91	26.445,44	27.375,41	47.290,29	243.977,47	27.990,26	61.739,69	41.446,90	61.238,18	931.742,78
Despesas com Inativos e Pensionistas outorgadas com recursos próprios	507,14	507,14	426.680,76	324.429,62	290.012,90	391.635,08	4.569.535,44	9.757.814,71	681.557,89	1.017.642,46	748.381,39	680.242,70	18.889.365,23
SUBTOTAL (II)	203.327,76	29.057,38	457.275,13	396.703,83	316.488,34	419.010,49	4.616.825,73	10.001.752,16	709.546,15	1.079.382,15	790.246,23	741.480,88	19.821.108,01
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	28.890.231,12	28.435.829,78	28.934.512,43	28.518.312,32	28.137.616,20	37.591.035,64	34.014.657,50	53.870.953,87	25.698.692,74	30.808.554,83	29.436.046,37	29.651.207,82	378.796.104,44

Fonte: ALASEP
FONTE: BALANÇARES MENSUAIS
JOSE EUFRÁSIO ALVES - CRIC: 191.148.10300-5
LUCAS FERREIRA MORELI - CRIC: 191.269.32003-3
RAQUEL REGINA PEREIRA - Secretária de Franca
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA - Prefeito Municipal
ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA - Controladora

MUNICÍPIO DE FRANCA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 Legislativa	14.505.000,00	0,00	14.505.000,00	4.703.193,65	9.801.806,35	3.404.891,98	1.298.301,67
01.031 Ação Legislativa	14.505.000,00	0,00	14.505.000,00	4.703.193,65	9.801.806,35	3.404.891,98	1.298.301,67
04 Administração	66.163.047,54	(3.221.393,07)	62.941.654,47	23.846.512,88	39.095.141,59	15.355.974,67	48.060.538,21
04.122 Administração Geral	38.245.044,79	(5.206.279,57)	33.038.765,22	9.532.490,96	23.506.274,26	6.833.425,47	2.699.065,49
04.123 Administração Financeira	18.977.000,00	2.000,00	18.979.000,00	8.335.727,38	10.643.272,62	5.768.943,45	2.566.783,93
04.125 Normatização E Fiscalização	4.959.717,75	977.886,50	5.937.604,25	1.994.198,02	3.943.406,23	1.418.514,25	5.75.683,77
04.128 Formação De Recursos Humanos	30.000,00	0,00	30.000,00	172,00	29.828,00	172,00	0,00
04.131 Comunicação Social	1.077.000,00	1.005.000,00	2.082.000,00	1.863.299,80	218.700,20	882.665,07	980.634,73
04.331 Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	2.874.285,00	0,00	2.874.285,00	2.120.624,72	753.660,28	452.254,43	1.668.370,29
05 Defesa Nacional	235.574,20	0,00	235.574,20	26.757,57	208.816,63	16.435,51	10.322,06
05.153 Defesa Terrestre	235.574,20	0,00	235.574,20	26.757,57	208.816,63	16.435,51	10.322,06
06 Segurança Pública	15.141.930,50	4.393.000,00	19.534.930,50	6.447.882,28	13.087.048,22	3.766.739,13	2.681.143,15
06.125 Normatização E Fiscalização	11.756.253,40	700.000,00	12.456.253,40	4.508.430,63	7.947.822,77	1.992.985,50	2.515.445,13
06.181 Policiamento	2.023.030,00	3.693.000,00	5.716.030,00	1.712.845,93	4.003.184,07	1.607.679,91	105.166,02
06.182 Defesa Civil	1.362.647,10	0,00	1.362.647,10	226.605,72	1.136.041,38	166.073,72	60.532,00
08 Assistência Social	49.766.717,50	6.665.748,19	56.432.465,69	36.676.416,16	19.756.049,53	16.056.535,21	20.619.880,95
08.244 Assistência Comunitária	49.766.717,50	6.665.748,19	56.432.465,69	36.676.416,16	19.756.049,53	16.056.535,21	20.619.880,95
10 Saúde	253.890.368,42	19.494.272,85	273.384.641,27	101.754.003,52	171.630.637,75	74.085.891,44	27.668.112,08
10.301 Atenção Básica	76.135.200,00	0,00	76.135.200,00	25.937.910,39	50.197.289,61	21.715.892,95	4.222.017,44
10.302 Assistência Médica E Ambulatorial	156.630.627,02	19.494.250,27	176.124.877,29	69.829.674,35	106.295.202,94	47.274.889,85	22.554.784,50
10.303 Suporte Profilático E Terapêutico	10.148.440,00	22,58	10.148.462,58	2.875.599,61	7.272.862,97	2.379.328,81	496.270,80
10.304 Vigilância Sanitária	8.727.000,00	0,00	8.727.000,00	2.802.957,40	5.924.042,60	2.585.702,84	217.254,56
10.305 Vigilância Epidemiológica	1.556.941,40	0,00	1.556.941,40	301.324,77	1.255.616,63	127.013,96	174.310,81
10.306 Alimentação E Nutrição	145.000,00	0,00	145.000,00	6.537,00	138.463,00	3.063,03	3.473,97
10.846 Encargos Especiais	547.160,00	0,00	547.160,00	0,00	547.160,00	0,00	0,00
12 Educação	354.798.872,72	17.062.425,10	371.861.297,82	160.440.434,50	211.420.863,32	80.984.415,88	79.456.018,62
12.306 Alimentação E Nutrição	18.200.000,00	1.139,64	18.201.139,64	5.812.346,80	12.388.792,84	1.705.234,52	4.107.112,28
12.361 Ensino Fundamental	133.625.856,72	4.603.631,02	138.229.487,74	42.267.432,12	95.962.055,62	30.746.896,32	11.520.535,80
12.362 Ensino Médio	720.000,00	0,00	720.000,00	271.611,08	448.388,92	10.745,55	260.865,53
12.363 Ensino Profissional	146.100,00	0,00	146.100,00	475,12	145.624,88	0,00	475,12
12.364 Ensino Superior	75.735.507,00	7.500.000,00	83.235.507,00	32.281.529,51	50.953.977,49	17.462.036,43	14.819.493,08
12.365 Educacao Infantil	115.587.409,00	2.513.266,16	118.100.675,16	75.759.917,96	42.340.757,20	28.209.914,77	47.550.003,19
12.366 Educação De Jovens E Adultos	9.406.000,00	64.500,00	9.470.500,00	3.005.030,27	6.465.469,73	2.507.224,41	497.805,86
12.367 Educação Especial	1.378.000,00	2.379.888,28	3.757.888,28	1.042.091,64	2.715.796,64	342.363,88	699.727,76
13 Cultura	11.040.280,78	(10.000,00)	11.030.280,78	2.586.657,74	8.443.623,04	2.062.597,37	524.060,37
13.392 Difusão Cultural	11.040.280,78	(10.000,00)	11.030.280,78	2.586.657,74	8.443.623,04	2.062.597,37	524.060,37
14 Direitos Da Cidadania	6.600.003,00	1.434.160,00	8.034.163,00	1.182.189,72	6.851.973,28	393.588,47	788.601,25
14.241 Assistência Ao Idoso	1.860.788,00	26.160,00	1.886.948,00	963.200,00	923.748,00	326.480,00	636.720,00
14.242 Assistência Ao Portador De Deficiência	318.000,00	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00

14.243 Assistência À Criança E Ao Adolescente	2.387.000,00	0,00	2.387.000,00	0,00	2.387.000,00	0,00	0,00
14.244 Assistência Comunitária	1.196.700,00	900.000,00	2.096.700,00	66.723,47	2.029.976,53	25.912,00	40.811,47
14.422 Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	837.515,00	508.000,00	1.345.515,00	152.266,25	1.193.248,75	41.196,47	111.069,78
15 Urbanismo	87.682.100,00	1.558.880,00	89.240.980,00	44.807.481,34	44.433.498,66	18.519.955,90	26.287.525,44
15.451 Infra-estrutura Urbana	49.583.700,00	1.346.880,00	50.930.580,00	14.207.931,08	36.722.648,92	9.680.929,49	4.527.001,59
15.452 Serviços Urbanos	38.098.400,00	212.000,00	38.310.400,00	30.599.550,26	7.710.849,74	8.839.026,41	21.760.523,85
16 Habitação	1.168.900,00	0,00	1.168.900,00	2.223,05	1.166.676,95	847,00	1.376,05
16.482 Habitação Urbana	1.168.900,00	0,00	1.168.900,00	2.223,05	1.166.676,95	847,00	1.376,05
18 Gestão Ambiental	8.570.800,00	654.400,00	9.225.200,00	332.335,96	8.892.864,04	206.950,55	125.385,41
18.542 Controle Ambiental	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
18.543 Recuperação De Áreas Degradadas	8.570.800,00	54.400,00	8.625.200,00	332.335,96	8.292.864,04	206.950,55	125.385,41
20 Agricultura	3.924.500,00	0,00	3.924.500,00	137.935,06	3.786.564,94	127.276,06	10.659,00
20.608 Promoção Da Produção Agropecuária	3.875.500,00	0,00	3.875.500,00	137.935,06	3.737.564,94	127.276,06	10.659,00
20.609 Defesa Agropecuária	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00
22 Indústria	1.927.000,00	0,00	1.927.000,00	183.734,71	1.743.265,29	69.749,17	113.985,54
22.661 Promoção Industrial	1.927.000,00	0,00	1.927.000,00	183.734,71	1.743.265,29	69.749,17	113.985,54
23 Comercio E Serviços	4.510.500,00	0,00	4.510.500,00	10.832,68	4.499.667,32	4.362,56	6.470,12
23.691 Promoção Comercial	211.000,00	0,00	211.000,00	72,00	210.928,00	33,60	38,40
23.694 Serviços Financeiros	118.000,00	0,00	118.000,00	1.961,80	116.038,20	1.396,00	565,80
23.695 Turismo	4.181.500,00	0,00	4.181.500,00	8.798,88	4.172.701,12	2.932,96	5.865,92
26 Transporte	500.000,00	0,00	500.000,00	40.215,00	459.785,00	33.895,50	6.319,50
26.782 Transporte Rodoviário	500.000,00	0,00	500.000,00	40.215,00	459.785,00	33.895,50	6.319,50
27 Desporto E Lazer	19.524.630,58	(213.043,81)	19.311.586,77	4.071.728,83	15.239.857,94	3.363.437,26	708.291,57
27.812 Desporto Comunitário	19.524.630,58	(213.043,81)	19.311.586,77	4.071.728,83	15.239.857,94	3.363.437,26	708.291,57
28 Encargos Especiais	45.666.504,91	163.600,00	45.830.104,91	17.035.388,72	28.794.716,19	12.765.908,88	4.269.479,84
28.843 Serviço Da Dívida Interna	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00	6.105.000,00	2.795.000,00	3.400.770,40	2.704.229,60
28.846 Outros Encargos Especiais	36.766.504,91	163.600,00	36.930.104,91	10.930.388,72	25.999.716,19	9.365.138,48	1.565.250,24
99 Reserva De Contingência	2.403.350,00	0,00	2.403.350,00	0,00	2.403.350,00	0,00	0,00
99.999 Reserva De Contingência	2.403.350,00	0,00	2.403.350,00	0,00	2.403.350,00	0,00	0,00
TOTAL	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	591.716.206,04	231.219.452,54	173.066.470,83

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

José Eurípedes Alves
CRC:1SP148103/O-5

Lucas Ferreira Moreli
CRC:1SP269323/O-3

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Valores Expressos em R\$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	6.999.231,13	3.006.581,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.988.731,13	2.996.081,91	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	218.219.190,59	339.351.306,37	0,00	0,00
Ativo Disponível	238.316.245,68	329.077.959,56	0,00	0,00
Haveres Financeiros	14.657.488,36	11.308.951,83	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.754.543,45	1.035.605,02	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	(211.219.959,46)	(336.344.724,46)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	831.595.892,50	868.371.139,81	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,84	0,35	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	(25,40)	(38,73)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	997.915.071,00	1.042.045.367,77	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	6.988.731,13	2.996.081,91	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	6.988.731,13	2.996.081,91	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.988.731,13	2.996.081,91	0,00	0,00
Previdenciárias	6.988.731,13	2.996.081,91	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	20.132.024,00	19.313.749,47	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	14.364.112,53	14.343.567,66	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.516.832,93	720.428,90	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	4.251.078,54	4.249.752,91	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balancete Consolidado do Município

Modelo: Federal

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

José Eurípedes Alves
CRC:1SP-148.103/O-5

Lucas Ferreira Moreli
CRC:1SP-269.323/O-3

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FRANCA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso I

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	53.099.036,92	70.462.175,28	73.847.703,11	75.540.640,89	75.286.156,53	68.688.302,09	59.142.095,95	82.005.788,32	150.812.290,00	68.562.067,14	90.790.787,62	64.104.288,25	932.341.332,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.881.520,18	16.526.625,72	18.391.493,87	18.262.152,40	18.487.783,77	17.437.554,66	15.029.108,74	19.219.865,52	70.525.792,49	17.054.403,26	20.244.727,33	18.170.970,76	264.231.998,70
IPTU	5.735.926,18	6.603.235,28	6.636.347,48	6.301.226,05	5.869.092,35	5.832.298,20	2.865.012,86	4.694.132,47	57.060.135,24	5.350.866,67	7.485.969,22	6.373.876,28	120.808.118,28
ISS	5.918.858,19	6.204.946,73	7.754.873,86	7.797.646,01	8.108.192,52	7.427.805,11	7.845.738,80	8.129.763,16	8.878.300,20	7.370.432,27	8.231.083,82	7.413.865,39	91.081.506,06
ITBI	1.107.636,12	1.608.035,28	1.846.126,86	1.949.496,13	2.236.503,97	1.944.121,55	1.690.795,89	2.051.958,84	1.597.891,03	1.961.465,46	2.255.576,97	2.042.562,24	22.292.170,34
IRRF	1.995.312,72	1.922.503,35	1.936.932,77	1.982.349,49	2.071.068,62	1.978.752,66	2.383.631,01	4.085.418,13	2.158.425,09	2.158.669,14	2.017.363,19	2.116.068,14	26.806.494,30

Outras Receitas de Imp., Taxas e Contr.	123.786,97	187.905,08	217.212,90	231.434,72	202.926,31	254.577,14	243.930,18	258.592,92	831.040,93	212.969,72	254.734,14	224.598,71	3.243.709,72
Receita de Contribuições	46.938,64	46.292,04	46.292,04	46.529,29	45.094,11	45.779,56	45.938,28	91.408,30	45.298,44	45.331,03	45.298,44	45.448,95	595.649,10
Receita Patrimonial	447.923,93	427.050,34	1.055.597,17	334.498,24	325.507,05	314.074,33	323.086,99	371.323,39	466.459,20	344.017,93	759.503,14	572.135,07	5.741.176,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,60	0,00	116,60
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	4.531.572,18	4.400.890,47	6.303.087,63	4.481.422,59	4.788.057,15	4.932.744,25	4.569.655,29	5.978.161,00	6.225.120,97	5.000.727,40	5.080.150,14	5.293.984,98	61.585.574,05
Transferências Correntes	32.199.491,92	48.516.161,45	47.150.562,31	51.442.737,98	50.789.302,19	45.103.560,74	38.466.492,03	55.575.529,81	73.014.982,75	44.713.980,30	63.720.434,64	38.700.721,45	589.393.957,57
Outras Receitas Correntes	991.590,07	545.155,26	900.670,09	973.300,39	850.412,26	854.588,55	707.814,64	769.500,30	534.636,16	1.403.607,22	940.557,33	1.321.027,04	10.792.859,31
DEDUÇÕES (II)	(3.433.399,21)	(3.916.020,39)	(3.694.570,22)	(4.216.982,06)	(4.609.213,60)	(4.671.416,87)	(4.717.624,14)	(6.270.156,83)	(10.623.082,89)	(5.730.634,92)	(7.523.510,25)	(4.555.044,45)	(63.961.655,83)
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(3.433.399,21)	(3.916.020,39)	(3.694.570,22)	(4.216.982,06)	(4.609.213,60)	(4.671.416,87)	(4.717.624,14)	(6.270.156,83)	(10.623.082,89)	(5.730.634,92)	(7.523.510,25)	(4.555.044,45)	(63.961.655,83)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													868.379.676,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.264,69	692,03	661,34	725,69	657,82	595,00	926,89	1.013,01	8.536,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													868.371.139,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													868.371.139,81

FONTE: BALANÇETES MENSAIS

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

João Eurípedes Alves/Lucas Ferreira Morelli
CRC:148103/O-5 CRC:269323/O-3

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

Modelo: AUDESP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE FRANCA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2021

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em R\$

	1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	868.371.139,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	868.371.139,81	
Despesas Totais com Pessoal	378.796.104,44	43,62
Limite Máximo (art. 20 LRF)	468.920.415,50	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	445.474.394,72	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	- 336.344.724,46	-38,73
Limite Legal (arts 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.042.045.367,77	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	191.041.650,76	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,00
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	138.939.382,37	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	60.785.979,79	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Modelo: AUDESP

MUNICÍPIO DE FRANCA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, artigo 53, inciso V

EM R\$

PODER / ORGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
ORGÃOS/ENTIDADES											
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FRANCA - UNI-FAFEC	1.070.125,52	776.906,08	0,00	1.070.031,49	554.997,33	0,00	168.016,01	0,00	0,00	94,03	53.892,74
04110 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	1.070.075,52	760.098,79	0,00	1.069.981,49	546.567,39	0,00	165.972,65	0,00	0,00	94,03	47.558,75
04312 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50,00	16.807,29	0,00	50,00	8.429,94	0,00	2.043,36	0,00	0,00	0,00	6.333,99
SASSOM - SERV.ASSIST.E SEGURO SOCIAL DOS	48.053,45	3.000,00	0,00	48.053,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
03100 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS GERAL	1.849,55	3.000,00	0,00	1.849,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04110 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	46.203,90	0,00	0,00	46.203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA	7.910,90	174.895,54	0,00	7.910,90	140.580,88	0,00	24.314,66	0,00	0,00	0,00	10.000,00
01110 TESOIRO GERAL	7.910,90	174.895,54	0,00	7.910,90	140.580,88	0,00	24.314,66	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ORGÃOS/ENTIDADES											
FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	889,30	36.568,11	0,00	0,00	32.812,11	0,00	3.300,00	0,00	0,00	889,30	456,00
01110 TESOIRO GERAL	889,30	36.568,11	0,00	0,00	32.812,11	0,00	3.300,00	0,00	0,00	889,30	456,00
PODER EXECUTIVO											
MUNICÍPIO DE FRANCA	32.209.856,67	30.884.486,63	968.203,02	32.138.458,12	19.769.085,57	4.979,88	1.435.666,30	0,00	0,00	66.418,67	9.679.734,76
01100 TESOIRO GERAL Conv/Entid./Fundos	345.222,12	262.031,74	0,00	345.222,12	239.079,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.952,14
01110 TESOIRO GERAL	7.002.253,14	7.600.755,48	4.512,60	6.987.872,20	5.881.391,19	0,00	46.687,58	0,00	0,00	14.380,94	1.672.676,71
01210 TESOIRO EDUCAÇÃO INFANTIL	32.497,60	640.904,60	231.640,23	32.497,60	317.237,07	0,00	6.713,05	0,00	0,00	0,00	316.954,48
01212 TESOIRO	153.289,98	272.931,45	0,00	153.289,98	191.932,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.998,99
01213 TESOIRO	129.348,89	264.674,37	0,00	129.348,89	250.645,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.029,00
01220 TESOIRO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.244.410,46	1.149.978,00	0,00	1.244.410,46	889.155,35	0,00	20.749,39	0,00	0,00	0,00	240.073,26
01300 TESOIRO SAÚDE	0,00	1.181.003,71	0,00	0,00	661.835,67	0,00	1,62	0,00	0,00	0,00	519.166,42
01310 TESOIRO SAÚDE - GERAL	8.779.653,32	914.264,01	0,00	8.757.362,79	435.336,79	0,82	23.153,16	0,00	0,00	22.289,71	455.774,06
01312 TESOIRO	1.664.279,65	22.788,20	0,00	1.664.279,65	14.979,77	0,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	3.128,43
01320 TESOIRO SAÚDE - TAXAS	0,00	78.726,08	0,00	0,00	48.103,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.622,59
01500 TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.887,57	72.149,44	0,00	21.887,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.149,44
01510 TESOIRO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	740.289,81	262.635,61	0,00	735.310,75	66.095,36	4.979,88	24.759,35	0,00	0,00	0,00	171.780,90
02100 TRANSF. ESTADUAL GERAL Conv/Entid.	0,00	2.250.422,68	497.740,15	0,00	1.575.820,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.602,10
02130 TRANSF. ESTADUAL CIDE Conv/Entid./Fundos	0,05	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02212 TRANSF. ESTADUAL	7.648,08	11.745,22	0,00	7.648,08	11.285,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00
02261 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	7.127.395,32	0,00	0,00	7.127.395,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02262 TRANSF. ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.258.360,96	201.413,00	0,00	2.258.360,96	121.919,61	0,00	79.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00
02273 TRANSF. ESTADUAL	32.333,58	1.840,00	0,00	32.333,58	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02300 TRANSF. ESTADUAL SAÚDE	111.089,47	39.795,25	0,00	111.089,47	20.180,26	0,00	5.366,23	0,00	0,00	0,00	14.248,74
02312 TRANSF. ESTADUAL	104.629,08	95.712,25	1.626,12	104.629,08	38.123,03	0,00	1.161,60	0,00	0,00	0,00	56.427,62
02500 TRANSF. ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	71,25	17.695,05	0,00	71,25	0,00	0,00	4.275,13	0,00	0,00	0,00	13.419,92
03100 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS GERAL	5.597,49	86.047,06	0,00	5.597,49	159,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.887,92
03312 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS	0,00	15.540,40	0,00	0,00	15.540,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03400 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS TRÂNSITO	17.982,23	952.390,03	55,20	17.982,23	53.410,36	0,00	423.158,82	0,00	0,00	0,00	475.820,85
03410 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS TRÂNSITO	198.442,67	786.941,32	486,08	198.442,67	176.067,06	0,00	324.451,68	0,00	0,00	0,00	286.422,58
03430 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS	0,00	3.890.186,86	0,00	0,00	2.837.601,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.585,83
03450 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS TRÂNSITO	118,32	1.355,13	0,00	118,32	479,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,32
03470 RECURSO PRÓPRIO FUNDOS TRÂNSITO	933,02	185.689,83	0,00	933,02	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	5.689,83
04110 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	135.678,17	0,00	0,00	135.678,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05100 TRANSF. FEDERAL GERAL Conv/Entid./Fundos	29.828,98	3.021.963,70	208.011,38	292,98	1.479.982,68	0,00	0,00	0,00	0,00	29.536,00	1.541.981,02
05210 TRANSF. FEDERAL EDUCAÇÃO INFANTIL	3.112,84	117.689,14	0,00	3.112,84	97.240,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.448,48
05212 TRANSF. FEDERAL	0,00	717.349,43	0,00	0,00	639.004,32	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	78.345,08
05220 TRANSF. FEDERAL EDUCAÇÃO	32.296,52	649.203,99	0,00	32.296,52	92.322,03	0,00	256.254,59	0,00	0,00	0,00	300.627,37
05282 TRANSF. FEDERAL	0,00	22.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.960,00
05300 TRANSF. FEDERAL SAÚDE	788.234,98	3.081.823,83	5.990,18	788.022,96	2.187.107,21	0,00	8.453,23	0,00	0,00	212,02	886.263,39
05312 TRANSF. FEDERAL	1.218.938,66	1.841.245,20	18.141,08	1.218.938,66	1.368.158,82	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	473.086,37
05500 TRANSF. FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.032,46	169.883,45	0,00	24.032,46	57.051,24	0,00	26.307,41	0,00	0,00	0,00	86.524,80
05800 TRANSF. FEDERAL	0,00	2.751,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751,12
TOTAL	33.336.856,84	31.875.856,36	968.203,02	33.264.453,96	20.497.475,89	4.979,88	1.631.296,97	0,00	0,00	67.402,00	9.747.083,50

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESFP

José Eurípedes Alves
CRC:1SP148103/O-5

Lucas Ferreira Moreli
CRC:1SP269323/O-3

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FRANCA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

2º BIMESTRE/2021

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31/DEZ (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	6.999.231,13	4.613.250,11	3.006.581,91
Deduções (II)	218.219.190,59	329.092.339,34	339.351.306,37
Ativo Disponível	238.316.245,68	316.846.162,52	329.077.959,56
Haveres Financeiros	14.657.488,36	15.328.522,40	11.308.951,83
(-) Restos a Pagar Processados	34.754.543,45	3.082.345,58	1.035.605,02
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	(211.219.959,46)	(324.479.089,23)	(336.344.724,46)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	6.988.731,13	4.602.750,11	2.996.081,91

Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(218.208.690,59)	(329.081.839,34)	(339.340.806,37)
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até Bimestre (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	(10.258.967,03)	(121.132.115,78)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(6.705.490,06)

FONTE: BALANCETES MENSIAIS

José E. Alves/Lucas F. Moreli Raquel Regina Pereira Alexandre Augusto Ana Flávia Silva de Souza
 CRC:1SP148103/O-5 Secretária de Finanças Prefeito Municipal Controle Interno

MUNICÍPIO DE FRANCA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 2º BIMESTRE/2021

LRF, art 53, inciso III

Valores Expressos

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	974.003.798,60	975.412.142,37	372.234.127,65
Receita Tributária	301.491.521,94	301.491.521,94	126.011.662,93
Receita de Contribuição	745.906,50	745.906,50	181.376,86
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	745.906,50	745.906,50	181.376,86
Receita Patrimonial Líquida	419.732,50	419.732,50	87.803,39
Receita Patrimonial	11.897.704,87	11.904.314,90	2.142.474,40
(-) Aplicações Financeiras	11.477.972,37	11.484.582,40	2.054.671,01
Transferências Correntes	586.813.765,53	588.222.109,30	220.153.050,10
Demais Receitas Correntes	84.532.872,13	84.532.872,13	25.800.234,37
Diversas Receitas Correntes	84.532.872,13	84.532.872,13	25.800.234,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	34.033.843,55	34.272.593,55	1.971.004,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	248.789,21	248.789,21	61.779,38
Alienação de Ativos	102.097,62	102.097,62	213,35
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	102.097,62	102.097,62	213,35
Transferências de Capital	33.682.956,72	33.921.706,72	1.909.011,31
Convênios	30.693.956,72	30.932.706,72	1.909.011,31
Outras Transferências de Capital	2.989.000,00	2.989.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	33.785.054,34	34.023.804,34	1.909.224,66
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	72.185.313,43	72.185.313,43	28.451.638,15
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	935.603.539,51	937.250.633,28	345.691.714,16

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	860.526.463,52	898.156.773,90	222.753.652,15
Pessoal e Encargos Sociais	410.903.986,14	420.322.948,97	115.826.480,57
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.984.000,00	4.984.000,00	1.973.136,26
Outras Despesas Correntes	444.638.477,38	472.849.824,93	104.954.035,32
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	855.542.463,52	893.172.773,90	220.780.515,89
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	74.799.385,62	85.020.166,87	4.974.872,11
Investimentos	70.683.385,62	80.904.166,87	3.547.237,97
Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.916.000,00	3.916.000,00	1.427.634,14
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	70.883.385,62	81.104.166,87	3.547.237,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.403.350,00	2.403.350,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	928.829.199,14	976.680.290,77	224.327.753,86
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	6.774.340,37	(39.429.657,49)	121.363.960,30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 2020	1.173.268,35

FONTE: Balançetes Mensais

José Eurípedes Alves
CRC: 1SP148103/O-5

Lucas Ferreira Moreli
CRC: 1SP269323/O-3

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

MUNICÍPIO DE FRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	985.481.770,97	986.896.724,77	364.113.139,34	374.288.798,66	612.607.926,11
IMPOSTOS, TAXAS e CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	301.491.521,94	301.491.521,94	111.693.262,71	126.011.662,93	175.479.859,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	745.906,50	745.906,50	264.699,35	181.376,86	564.529,64
RECEITA PATRIMONIAL	11.897.704,87	11.904.314,90	4.286.878,71	2.142.474,40	9.761.840,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	14.818,76	116,60	39.883,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	68.143.999,34	68.143.999,34	24.438.969,77	21.599.983,49	46.544.015,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	586.813.765,53	588.222.109,30	217.394.678,02	220.153.050,10	368.069.059,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.348.872,79	16.348.872,79	6.019.832,02	4.200.134,28	12.148.738,51
RECEITAS DE CAPITAL	34.033.843,55	34.272.593,55	12.608.483,98	1.971.004,04	32.301.589,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	102.097,62	102.097,62	37.824,00	213,35	101.884,27
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	248.789,21	248.789,21	92.168,70	61.779,38	187.009,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.682.956,72	33.921.706,72	12.478.491,28	1.909.011,31	32.012.695,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(72.185.313,43)	(72.185.313,43)	(26.742.420,87)	(28.451.638,15)	(43.733.675,28)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	689.779,00	689.779,00	243.905,85	181.344,27	508.434,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	948.020.080,09	949.673.783,89	350.223.108,30	347.989.508,82	601.684.275,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	948.020.080,09	949.673.783,89	350.223.108,30	347.989.508,82	601.684.275,07
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	948.020.080,09	949.673.783,89	350.223.108,30	347.989.508,82	601.684.275,07

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adici./ Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a pagar
DESPESAS CORRENTES	860.526.463,52	37.630.310,38	898.156.773,90	384.658.948,61	222.753.652,15	195.011.029,81	513.497.825,29	161.905.296,46	27.742.622,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	410.903.986,14	9.418.962,83	420.322.948,97	116.239.472,68	115.826.480,57	96.043.566,63	304.083.476,29	412.992,11	19.782.913,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.984.000,00	0,00	4.984.000,00	3.550.000,00	1.973.136,26	1.973.136,26	1.434.000,00	1.576.863,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	444.638.477,38	28.211.347,55	472.849.824,93	264.869.475,93	104.954.035,32	96.994.326,92	207.980.349,00	159.915.440,61	7.959.708,40
DESPESAS DE CAPITAL	74.799.385,62	10.220.781,25	85.020.166,87	16.123.824,20	4.974.872,11	4.882.069,24	68.896.342,67	11.148.952,09	92.802,87
INVESTIMENTOS	70.683.385,62	10.220.781,25	80.904.166,87	13.568.824,20	3.547.237,97	3.454.435,10	67.335.342,67	10.021.586,23	92.802,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.916.000,00	0,00	3.916.000,00	2.555.000,00	1.427.634,14	1.427.634,14	1.361.000,00	1.127.365,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.403.350,00	0,00	2.403.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.290.881,01	130.957,63	10.421.838,64	3.503.150,56	3.490.928,28	2.661.551,86	6.918.688,08	12.222,28	829.376,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	231.219.452,54	202.554.650,91	591.716.206,04	173.066.470,83	28.664.801,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	231.219.452,54	202.554.650,91	591.716.206,04	173.066.470,83	28.664.801,63
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	948.020.080,15	47.982.049,26	996.002.129,41	404.285.923,37	231.219.452,54	202.554.650,91	591.716.206,04	173.066.470,83	28.664.801,63

FONTE: BALANÇETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

José Eurípedes Alves
CRC: 1SP148103/O-5

Lucas Ferreira Moreli
CRC: 1SP269323/O-3

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Ana Flávia Silva de Souza Oliveira
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por intermédio de seu Presidente, nos termos do artigo 86 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016,

CONVOCA

a comunidade em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Franca (Rua da Câmara, 01 – Bairro São José), no dia 27 de maio de 2021 (quinta-feira), às 11h00, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 27/2021, com transmissão pelos canais oficiais da Casa de Leis.

O referido projeto modifica dispositivo contido na Lei nº 2.046, de 06 de janeiro de 1972, que instituiu o Plano Diretor Físico do Município de Franca, para dispor sobre os critérios técnicos, estéticos e urbanísticos a serem obedecidos pelas empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público.

Destaca-se que em virtude da pandemia de Covid-19, não será admitida a presença de espectadores no Plenário da Câmara Municipal de Franca, podendo os interessados manifestarem-se por meio dos canais de comunicação que serão disponibilizados.

A Audiência Pública será transmitida nos seguintes canais:

Canal aberto local TV Câmara Franca 6.3;

Canal Câmara Municipal de Franca no site YouTube, acessível em: <https://www.youtube.com/channel/UCn5kvxPi7DDVCqpLQRi-YpFw>;

Página Câmara de Franca no site Facebook, acessível em: <https://www.facebook.com/camaradefranca>.

Franca/SP, 21 de maio de 2021.

Carlos César Buci

Carlinho Petrópolis da Farmácia

Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2021

Procedimento Interno nº22/2021

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de linha privativa de comunicação de dados ponto a ponto, através de fibra óptica.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A - CNPJ nº 22.166.193/0001-98

Valor: R\$ 916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) mensalmente

Vigência: 01 de junho de 2021 à 31 de maio de 2022

Franca, 24 de maio de 2021.

Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2021

Procedimento Interno de Despesa nº124/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados para acesso à rede mundial de computadores - internet

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) mensais.

Vigência: 29 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022.

Franca, 24 de maio de 2021.

Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro

Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

ALTERAÇÃO DE DATAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo nº 36/2021 – em razão do feriado de *Corpus Christi*, no dia 03 de junho de 2021, o Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, altera as datas para o certame com objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SERVIDOR EM NUVEM POR 12 MESES, conforme especificações constantes no edital. Todos os documentos poderão ser obtidos no site www.unifacef.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Ficam alterados o recebimento das propostas para até às 09h00 do dia 09/06/2021, pela plataforma www.licitacoes-e.com.br e o início da sessão de lances se dará no dia 09/06/2021, a partir das 10h00, pelo mesmo sítio eletrônico. Para maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688.

Franca, 24 de maio de 2021.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor

Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

INFORMATIVO

VACINAS COVID-19

O acesso aos arquivos contendo a relação de pessoas vacinadas, de acordo com a Lei Nº 9.011/2021, está disponível no site da Prefeitura de Franca, pelo link “Vacinas Lançadas” (https://www.franca.sp.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1943&Itemid=2095).